

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2008
Adequação do contrato à IN/RFB nº 748/2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **GILMAR GIOVANELLA ME**, ambos já devidamente qualificados no Contrato de Prestação de serviços nº 045/2008, por seus respectivos representantes legais, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** no intuito de adequar as disposições contratuais ao que determina a Instrução Normativa/RFB nº 748/2007, a fim de observar as diligências contábeis das partes com relação ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O teor da Cláusula Décima do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação pertencem ao Fundo Municipal de Saúde de Coronel Pilar – CNPJ nº 10.578.989/0001-79, com sede na Rua “A”, nº 50, Coronel Pilar/RS e estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2091 – Manutenção das Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (588)”

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal referente ao objeto do presente contrato o número do CNPJ e o endereço do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente aditamento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas

Coronel Pilar/RS, 06 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

GILMAR GIOVANELLA ME
GILMAR GIOVANELLA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori
Assessoria Jurídica
OAB/RS 45.252